



DECRETO Nº 027/90 DE 28/05/90

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a Lei Municipal Nº 002/90 de 08/01/90, lhe confere:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito suplementar de Cr\$ 1.250.000,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme fica a seguir demonstrado:

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA (INCISO VI ART 3º DL 1875)

UNID. ORÇAM.: 05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV: - 08421882.013 - Manut. do Ensino de 1º Grau

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terc. e Enc...Cr\$ 750.000,00

Sub-total.....Cr\$ 750.000,00

UNUD. ORÇAM.: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV: - Manutenção das atividades de Administração

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

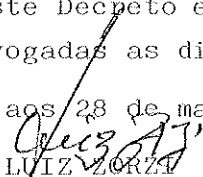
3130 - Serviços de Terc. e Enc...Cr\$ 500.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.250.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Suplementar, serão utilizados recursos da Reserva de Contingência, no valor de Cr\$ 1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta * mil cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta, aos 28 de maio de 1990.


LUIZ ZORZI
Prefeito municipal

Registrado e publicado na data supra:


DARCIL CELIZOLLI
Secretário de Administração

